

# COMO É A UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO JOSÉ ABRANGES GONÇALVES

## Autor(res)

Cintia Batista Pereira  
Thifany Mikaelly Calixto Costa  
Marcelo Donato  
Stace Liz Carneiro  
Vamberth Soares De Sousa Lima

## Categoria do Trabalho

1

## Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

## Introdução

O artigo 10 da Lei de Execução Penal (LEP) estipula que é responsabilidade do Estado prover assistência aos presos, visando evitar novos crimes e facilitar sua reintegração à sociedade. Esse conceito é refletido nos presídios de ressocialização, que buscam não só punir, mas também reabilitar os infratores. Em contraposição ao modelo tradicional focado na punição, essas instituições priorizam programas e serviços que capacitam os detentos para uma reintegração bem-sucedida na sociedade. Neste artigo, exploraremos mais a fundo a natureza e os benefícios dessas instalações penais centradas na ressocialização.

## Objetivo

A Unidade Prisional de Ressocialização José Abranges Gonçalves, em Ribeirão das Neves, tem como propósito preparar os detentos para a vida pós-prisão, auxiliando-os na reintegração por meio de iniciativas educacionais, profissionalizantes e de apoio social. O objetivo principal é promover uma transformação positiva nos indivíduos, contribuindo para uma sociedade mais segura e justa.

## Material e Métodos

Nesta unidade, uma variedade de trabalhos e programas são oferecidos aos detentos para facilitar sua reintegração à sociedade. Isso inclui educação, treinamento profissional, trabalho interno e externo, além de atividades recreativas e culturais, visam não apenas ocupar o tempo dos detentos de forma produtiva, mas também desenvolver suas habilidades e autoestima para que voltem a conviver em sociedade.

## Resultados e Discussão

Embora esses programas tenham como objetivo preparar os detentos para uma reintegração bem-sucedida, é evidente que a unidade enfrenta desafios financeiros. A falta de recursos impede a implementação de serviços essenciais de reabilitação, como assistência à saúde mental, apoio psicológico e tratamento de dependências químicas, que são cruciais para abordar as causas subjacentes do comportamento criminoso.



## **Conclusão**

Investir na ressocialização dos detentos não só beneficia os indivíduos, mas também contribui para uma sociedade mais justa e segura. É fundamental que governos, instituições e a sociedade reconheçam a importância dos presídios de ressocialização e trabalhem juntos para garantir o financiamento adequado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

## **Referências**

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm)

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)